



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

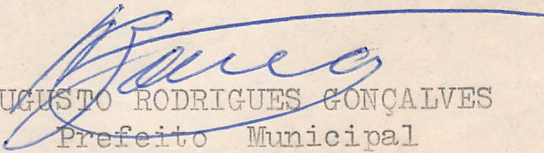
LEI Nº.42/70

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINA
DO AO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DEVIDA PELA PREFEITURA
AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELO CNEC DE CAFESAL -

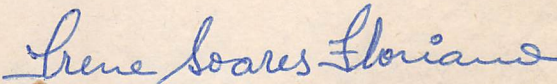
A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, de^{re}creta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

- Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de R\$.265,00(duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento da contribuição devida pela Prefeitura, às festividades promovidas pelo CNEC de Cafesal, em data de 03 de maio de 1970.
- Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação verificado nas diversas rubricas que compõem o orçamento, no decorrer do presente exercício.
- Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, ao primeiro dia do mês de Junho de 1970(um mil, novecentos e setenta).


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação nos locais de costume e na data supra, e registrada no livro próprio.


IRENE SOARES FLORIANO

Func.resp.p/serv.exp.da secretaria